EDITAL

EDITAL 001/2021 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – 2021/1

RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a **seleção de estudantes especiais** em disciplinas oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2021. De acordo com o §2º do Art. 25 da Resolução CEPEC nº 1403/2016, estudante especial é aquele sem vínculo com outros programas de Pós-Graduação da UFG, inscrito em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, ou de Doutorado.

1. DOS REQUISITOS

1.1. O candidato a vagas de estudante especial deve atender ao seguinte perfil:

a) **Ter Graduação concluída na área da saúde;**

b) Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição compreende a **emissão da GRU** e a **entrega dos documentos** e ocorrerá de **02 a 12 de fevereiro de 2021**. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica https://ppgenf.fen.ufg.br/p/36610-processo-seletivo-2021-1-discente-especial

2.2. Inscrições extemporâneas não serão aceitas.

3. DA EMISSÃO DA GRU

3.1. O candidato deverá solicitar a Guia de Recolhimento da União (**GRU**), via Formulário Google, constante no sítio do Programa (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/36610-processo-seletivo-2021-1-discente-especial), fornecendo todas as informações solicitadas.

3.2. O candidato deve ficar atento ao **preenchimento correto do formulário** com nome completo (sem abreviaturas), número de CPF (apenas números, sem ponto e sem traço), **endereço completo** (com CEP, bairro, município e UF) e *e-mail* do candidato. **Não serão emitidas GRU para candidatos que encaminharem informações incompletas no referido formulário**.

3.3. Em função das regras bancárias, **a GRU será emitida somente até as 16h do dia 10/02/2021, para pagamento até o dia 12/02/2021** (48h).

3.4. O Candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$150,00 (cento e cinquenta e reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG via correio eletrônico (e-mail).

3.5. A GRU será emitida **exclusivamente** em resposta ao formulário de solicitação encaminhado pelo candidato e será enviada ao mesmo pelo *e-mail* do Programa (ppgenf.fen@ufg.br).

3.6. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO de pagamento.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1. O envio da documentação poderá ser realizado pelo candidato de **03 de fevereiro até as 18h00min do dia 12 de fevereiro de 2021**. Os documentos exigidos para inscrição são:

a) Formulário de inscrição disponível em https://ppgenf.fen.ufg.br/p/36610-processo-seletivo-2021-1-discente-especial;

b) Ficha de inscrição (Apêndice I);

c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

d) Foto recente;

e) Documento oficial de identificação com foto;

f) CPF (se este não constar no documento da alínea "c");

g) Diploma de Graduação (frente e verso);

h) Histórico escolar do curso de Graduação;

i) Carta de intenção, datada e assinada, expondo os motivos pelos quais escolheu a(s) disciplina(s) - máximo de uma página, formato A4, fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. **O candidato que optar por concorrer a vagas em 2 (duas) disciplinas deverá expor as razões de sua escolha em um único documento;**

j) Currículo Lattes atualizado.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas (2) disciplinas que estiverem oferecendo vaga para a modalidade de estudante especial no primeiro semestre de 2021, conforme discriminado no quadro do item 4.4 deste Edital.

4.3. As informações fornecidas na ficha de inscrição (Apêndice I) são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não comprovar conclusão de curso de **graduação na área da saúde**. Também poderá ser excluído o candidato que não preencher o formulário de forma ***completa*** e ou que informar dados comprovadamente inverídicos.

4.4. O candidato poderá inscrever-se para vaga de estudante especial nas seguintes disciplinas:

Disciplina	**Professor Responsável**	**Vagas**
A entrevista no contexto do cuidado e da pesquisa em saúde (3 Créditos)	Profª. Camila Caixeta e Elizabeth Esperidião	**10**
Gestão de Grupo de Pesquisa (3 Créditos)	Profª. Karlla Caetano e Leonora Pacheco	**2**
Gestão de Pessoas em Saúde e sua influência no cuidar (3 Créditos)	Profª. Ana Lúcia Bezerra, Thatianny Paranaguá e Nathalia Silva	**5**
TAP: Atenção primária, determinantes sociais e a prática de enfermagem nas américas: evidências e perspectivas (4 Créditos)	Profª. Roxana Gonzales e colaboradores (disciplina em rede)	**5**

TAP: Estudos Avançados em Processo de Enfermagem **(3 Créditos)**	Profª. Agueda Cavalcante e colaboradores (disciplina em rede)	**3**

4.5. A critério do(s) docente(s) responsável(eis), vagas não preenchidas por estudante regulares do PPGENF ou de outro Programa de Pós-Graduação da UFG poderão ser preenchidas por estudantes especiais inscritos e não selecionados para a disciplina. Nesse caso, esses estudantes serão comunicados via *e-mail* em tempo hábil para a realização da matrícula.

4.6. As disciplinas oferecidas no quadro do item 4.4 serão ministradas apenas se houver, no mínimo, cinco estudantes regulares (vinculados a um Programa de Pós-Graduação da UFG) matriculados. Caso contrário, a oferta poderá ser cancelada a critério da Coordenação do PPGENF.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará da análise do currículo Lattes e da carta de intenção, realizadas pelo(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para análise:

a) Relação ou contribuição da disciplina para a atuação acadêmica e/ou profissional;

b) perfil e/ou potencial do interessado para a pesquisa e a pós-graduação, evidenciado pelas atividades desenvolvidas no campo profissional;

c) intenção, justificativa e ou motivo do interessado para cursar a disciplina escolhida.

5.3. A aprovação do candidato é de responsabilidade do docente responsável pela disciplina pretendida.

5.4. Em caso de empate entre candidatos(as) para a mesma disciplina, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:

I. Melhor produção científica nos últimos três anos;

II. Maior potencial do candidato para ingressar em curso de pós-graduação *stricto sensu;*

III, Maior tempo de titulação na Graduação;

IV. Idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).

5.5. O **resultado preliminar** da seleção será **divulgado no sítio do Programa** (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/36610-processo-seletivo-2021-1-discente-especial) **até o dia 02/03/2020.**

5.6. Não haverá lista de espera.

5.7. Caso um(a) candidato(a) selecionado(a) não compareça para realizar sua matrícula no período indicado pelo Programa, o(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina poderá(ão) autorizar a matrícula do(a) candidato(a) imediatamente subsequente para se matricular extemporaneamente, com aprovação da Coordenação do Programa.

5.8. O prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo Seletivo para estudantes especiais do PPGENF será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado preliminar, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do Programa, via *e-mail* (ppgenf.fen@ufg.br).

5.9. O **resultado final** da seleção será **divulgado no sítio do PPGENF** (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/36610-processo-seletivo-2021-1-discente-especial), **até o dia 05/03/2020.**

6. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA

6.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula como Estudante Especial no dia **12/03/2020, das 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30**, conforme orientações a serem encaminhadas pela Secretaria do PPGENF aos aprovados.

7. CRONOGRAMA

- **26 de janeiro de 2021** – Publicação do Edital;
- **02 a 10 fevereiro de 2021 (16h00)** – Pedido e Emissão de GRU;
- **03 a 12 fevereiro de 2021 (18h00)** – Inscrição e Envio dos documentos;
- **17 a 26 fevereiro de 2021** – Análise dos documentos;
- **02 de março de 2021** – Resultado Preliminar, seguido de 48 horas para interposição de recurso, a contar da hora da publicação;
- **05 de março de 2021** – Resultado Final da seleção;
- **12 de março de 2021 –** Matrícula dos selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A matrícula como estudante especial garante ao interessado o direito a frequência e nota na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado.

8.2. Para a admissão nos Programas de Pós-Graduação da UFG como estudante regular, o interessado deve candidatar-se em Edital de Processo Seletivo, elaborado para este fim específico, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.

8.3. Informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pelo WhatsApp do Programa (62 9828-6104 - somente mensagens), por *e-mail* (ppgenf.fen@ufg.br), no sítio do Programa (ppgenf.fen.ufg.br) e na página do Processo Seletivo - Estudante Especial 2021/1 (https://ppgenf.fen.ufg.br/p/36610-processo-seletivo-2021-1-discente-especial).

8.4. As aulas do PPGENF terão início a partir de 15 de março de 2021. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constarão no cronograma de disciplinas, a ser disponibilizado no sítio do PPGENF na internet (ppgenf.fen.ufg.br)

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPG-ENF/UFG.

Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Vely Mendonça Vieira**, **Coordenadora de Pós-Graduação**, em 02/02/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848283** e o código CRC **6C1D2528**.

Referência: Processo nº 23070.003971/2021-16 SEI nº 1848283